



**LEI Nº 6.002 DE 25 DE JULHO DE 2019**

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS NOVAS OU REFORMAS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** As construções, reformas, ampliações e modificações de edificações públicas municipais, estaduais e federais, instituições oficiais ou paraestatais, bem como de autarquias, deverão obedecer às disposições do Código de Obras Municipal e do Plano Diretor Municipal, sendo isentas, entretanto, do Licenciamento para Construção, Habite-se e Certidão Detalhada, bem como, da emissão do Alvará de Execução.

**Art. 2º** Os pedidos de aprovação dos projetos referentes às edificações públicas citadas no artigo anterior deverão ser protocolados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente - SEMDEC, e serão considerados automaticamente aprovados, independentemente de análise, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I – Projeto Arquitetônico no padrão estabelecido em Decreto de Simplificação vigente;
- II – ART ou RRT de Responsabilidade Técnica pela autoria do projeto;
- III – Declaração de responsabilidade para aprovação de projeto arquitetônico (conforme anexo I).
- IV – Pagamento de taxas incidentes.

**§ 1º** A obras citadas nesta Lei ficam isentas da Aprovação de Projeto Hidrossanitário e Estudo de Impacto de Vizinhança.

**§ 2º** Após a aprovação do projeto e para o início da execução da obra, o órgão responsável deverá anexar ao processo de aprovação a ART ou RRT Responsabilidade Técnica pela Execução da Obra.

**Art. 3º** A Certidão Detalhada e Habite-se para as obras públicas previstas nesta Lei serão emitidas imediatamente pela SEMDEC após a conclusão da obra, sendo necessário que o órgão solicitante presente:

- I - Termo de Recebimento Definitivo da Obra expedido pelo órgão executor;
- II - Alvará de Corpo de Bombeiros, quando couber;
- III – ART ou RRT de Laudo Técnico de Vistoria a ser emitido pelo responsável técnico pela obra, na qual deverá constar que a edificação atende aos critérios de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – GAL/CAO

---

habitabilidade, salubridade, estabilidade e acessibilidade, bem como, que atende ao Código de Obras, ao Plano Diretor Municipal, NBR 9050 e eventuais leis vigentes;  
IV – Licença Ambiental de Operação, quando couber;  
V - Declaração de responsabilidade para obtenção de Habite-se e Certidão Detalhada (conforme anexo II).

**Art. 4º** Constitui infração toda ação, omissão ou negligência às disposições desta Lei ou de outras Leis, Decretos ou atos baixados pelo Governo Municipal, no uso de seu poder de polícia.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 25 de julho de 2019.



**GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Proc. nº 10.769/2019;  
Proc. nº 21.621/2019.





Anexo I

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SEMDEC GERÊNCIA DE APROVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO OBRAS PÚBLICAS</b>	
Tipo de Projeto	<input type="checkbox"/> Edificação Nova <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Reforma e Ampliação
Uso / Atividade	
Endereço oficial	Nº
Inscrição imobiliária do imóvel	
Na condição de <b>AUTOR DE PROJETO</b> declaro, sob as penas da lei, que o projeto apresentado para aprovação no Município atende ao Código de Obras do Município de Cariacica, Plano Diretor Municipal e legislação correlata, bem como às Normas Técnicas vigentes, inclusive àquelas relativas à estabilidade, segurança e salubridade.	
Na condição de <b>TITULAR DO IMÓVEL</b> declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência da responsabilidade de garantir a manutenção das condições de segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade do imóvel, em observância a legislação urbanística vigente e legislações correlatas.	
Declaro, ainda, estar ciente de que as responsabilidades, em função de omissão, desconformidade, inverdade ou descumprimento dos termos desta declaração, poderão ser cumuladas na esfera administrativa, civil e penal, ficando o responsável sujeito às sanções legais, entre elas aquelas previstas na Lei nº 10.046, de 20 de janeiro de 2002 - Código Civil, e Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, em especial o previsto no artigo 299, Leis nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e 12.378, 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 5.732, de 13 de janeiro de 2017.	

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Titular(es) do imóvel:  
Nome:  
Nº. de CPF:

\_\_\_\_\_  
Autor do Projeto:  
Nome:  
Nº. de Registro Profissional:

SEMDEC/CAP - Anexo I  
www.cariacica.es.gov.br



## Anexo II

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E MEIO AMBIENTE - SEMDEC GERÊNCIA DE APROVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PROJETOS
<b>DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA OBTENÇÃO DE HABITE-SE E CERTIDÃO DETALHADA OBRAS PÚBLICAS</b>	
Tipo de Projeto	<input type="checkbox"/> Edificação Nova <input type="checkbox"/> Reforma <input type="checkbox"/> Modificativa <input type="checkbox"/> Reforma e Ampliação
Uso / Atividade	
Endereço oficial	Nº
Inscrição imobiliária do imóvel	
Na condição de <b>RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA</b> declaro, sob as penas da lei, que a edificação foi executada em conformidade com o projeto aprovado e atende ao Código de Obras do Município de Cariacica, Plano Diretor Municipal e legislação correlata, bem como às Normas Técnicas vigentes, inclusive àqueles relativos à de segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade.	
Na condição de <b>TITULAR DO IMÓVEL</b> declaro, sob as penas da lei, que tenho ciência da responsabilidade de garantir a manutenção das condições de segurança, estabilidade, salubridade e acessibilidade do imóvel, em observância a legislação urbanística vigente e legislações correlatas.	
Declaro, ainda, estar ciente de que as responsabilidades, em função de omissão, desconformidade, inexecução ou descumprimento dos termos desta declaração, poderão ser cumuladas na esfera administrativa, civil e penal, ficando o responsável sujeito às sanções legais, entre elas aquelas previstas na Lei nº 10.046, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e Decreto-lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal, em especial o previsto no artigo 299, Leis nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, 6.496, de 07 de dezembro de 1977 e 12.378, 31 de dezembro de 2010 e na Lei nº 5.732, de 13 de Janeiro de 2017.	

Cariacica, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Titular(es) do imóvel:  
Nome:  
Nº. de CPF:

Responsável Técnico:  
Nome:  
Nº. de Registro Profissional: